



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.378, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**Institui a semana cultural do
evangélico no município de Nova
Era, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Cultural do Evangélico no Município de Nova Era, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Cultural do Evangélico tem como objetivos:

§1 º Promover a integração da comunidade evangélica de Nova Era, valorizando suas expressões culturais e religiosas;

§ 2º Difundir os valores cristãos, como a fé, a esperança, o amor e a solidariedade;

§ 3º Estimular a produção artística e cultural de temática evangélica;

§ 4º Fomentar o turismo religioso no município.

Art. 3º A programação da Semana Cultural do Evangélico incluirá:

I- Apresentações musicais de grupos e cantores evangélicos;

II- Peças teatrais e espetáculos com temas bíblicos;

III- Palestras e debates sobre temas relevantes para a comunidade evangélica;

IV- Exposições de arte e artesanato de inspiração religiosa;

V- Feiras de livros, revistas e produtos religiosos;

VI- Atividades recreativas e esportivas para crianças e jovens;

VII- Ações de cunho social, como arrecadação de alimentos e roupas para instituições carentes.

Art. 4º A implantação, coordenação e acompanhamento do Programa ficarão a cargo do Órgão competente do Poder Executivo, juntamente com uma comissão de evangélicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º No cumprimento do disposto na presente Lei, o Poder Executivo poderá ainda estabelecer as parcerias necessárias com a iniciativa privada, com empresas, entidades e órgãos públicos para a realização do evento, bem



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

como promover ações de divulgação e captação de recursos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de Abril de 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.379, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**Da denominação de praça Leandra
Escolástica da Silva, a praça
construída no bairro Córrego das
Pedras, neste município.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar praça Leandra Escolástica da Silva, a praça construída no bairro Córrego das Pedras, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de abril de 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00070 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2369 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a dotação abaixo relacionada usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistência à Pessoa Idosa		
08.241.0801	Proteção Social Básica		
08.241.0801.2112	Manutenção da Assistência a Terceira Id		
3.3.50.43.00	607 Subvenções Sociais		10.723,92
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		10.723,92
TOTAL:		R\$	10.723,92

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

10.723,92

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00073 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2369 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos nas dotações abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0801		Proteção Social Básica	
08.241.0801.2112		Manutenção da Assistência a Terceira Id	
3.3.50.43.00	607	Subvenções Sociais	134.880,00
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	134.880,00
08.242		Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0802		Proteção Social Especial	
08.242.0802.2150		Parceria com Entidade Atenção Portador	
3.3.50.43.00	611	Subvenções Sociais	226.516,00
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	70.000,00
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	156.516,00
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801		Proteção Social Básica	
08.243.0801.2086		Manutenção de Convênios com Creches	
3.3.50.43.00	643	Subvenções Sociais	27.936,00
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	27.936,00
4.4.50.42.00	719	Auxílios	4.149,70
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	4.149,70
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.242		Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0802		Proteção Social Especial	
08.242.0802.2150		Parceria com Entidade Atenção Portador	
4.4.50.42.00	720	Auxílios	124.999,00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	124.999,00
TOTAL:		R\$	518.480,70

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00073 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

Por Superavit Financeiro:

518.480,70

R\$

publicação.

NOVA ERA, 25 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 33/2025 - CANCELAMENTO DO EDITAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede na rua João Pinheiro, nº 91, bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP 35.920-000, e por determinação de seu Prefeito, Sr. Txai Silva Costa, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Edital nº **33/2025**, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de Estagiário Recursos Humanos, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Considerando que houve erro material na elaboração dos editais, levando a Administração Pública a erro, de forma que restou prejudicada a seleção de candidatos;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, qual determina que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Art. 1º Torna público o cancelamento do Edital nº **33/2025**, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de Estagiário Recursos Humanos, declarando nulos e sem efeitos jurídicos todos os atos oriundos de sua publicação.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

Nova Era, 28 de abril de 2025.

TXAI SILVA

COSTA:117519976

18

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2025.04.28 09:27:46
+03'00"

TXAI SILVA COSTA

Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCELA PEREIRA DO LAGO

Data: 28/04/2025 13:42:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcela Pereira do Lago

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

**Edital 21-2025 ACS ESF RUTH GUERRA
Edital 22-2025 ACS ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

GABARITO	
1	D
2	A
3	A
4	C
5	D
6	C
7	C
8	C
9	B
10	B
11	C
12	C
13	B
14	B
15	B
16	B
17	D
18	B
19	D
20	B

**MARCELA PEREIRA DO LAGO
Secretária Municipal de Administração**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal nº 30/2025**, Processo Administrativo nº **253/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 51.969.698/0001-99 compactoti.ltda@gmail.com - (61) 99645-2125	3.408,00	2.990,00	418,00 Proveito (12,27%)
Totais	3.408,00	2.990,00	418,00 Proveito (12,27%)

Detalhes

Givaldo Bueno Monteiro Quintão na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CPF/CNPJ: 51.969.698/0001-99				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 28/04/2025 15:15:17		
SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT Descrição mínimas: Especificações técnicas Chipset Realtek RTL8382M Memória 256 MB Memória flash 32 MB Dimensões (L x A x P) 440 mm x 240 mm x 44 mm 1 U de altura (acompanha suporte) Material Aço LED Power Verde SYS Verde Link/Act Verde (1-50) SFP Verde Portas Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps) 48 Portas SFP (1000 Mbps) Conteúdo presente na caixa 1 Switch. 1 kit fixação rack 19" 1 cabo de alimentação 4 pés de borracha	1,00	UN	2.990,00	2.990,00
Marca: D-link Fabricante: Dgs-1210-52 - 4 Portas Sfp Modelo: Dgs-1210-52				

Nova Era, 28 de Abril de 2025.

Agente de Contratação: Givaldo Bueno Monteiro Quintão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Torna público a alteração na data de abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços Clínicos Veterinários para a atender às necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Nova Era.

Data de abertura: 07/05/2025, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 – SMDES : Termo de fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era-MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para os fins que especifica .

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – Apae o projeto APRENDENDO A SE DESENVOLVER: Identificar e abordar dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento, promovendo intervenções que melhoram o desempenho acadêmico e o bem estar emocional e social dos usuários.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – Apae, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 30.000,00 .

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 10(dez) meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era-MG, 28 de março de 2025.

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 – SMDES : Termo de fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era-MG e a Associação dos Amigos do Bem dos Moradores da Morada dos Heróis para os fins que especifica .

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto com ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BEM DOS MORADORES DA MORADA DOS HEROIS com o projeto Costureiras do Futuro com o objetivo de disseminar a educação e cultura do empreendedorismo na terceira idade, incentivando os idosos a empreenderem seus sonhos, sejam individuais ou coletivos, que poderão produzir benefícios diretos pautados na geração de renda ,na sustentabilidade econômica social as tornarem visíveis como protagonistas de suas trajetórias de vida, O projeto disponibilizará 40 vagas a comunidade.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BEM DOS MORADORES DA MORADA DOS HEROIS, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 134.880,00 .

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era-MG, 21 de abril de 2025.

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Mario Lucio Nerio
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BEM DOS MORADORES DA MORADA DOS HEROIS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025 – SMDES : Termo de fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era-MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para os fins que especifica.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – Apae Projeto CENTRO DIA DE REFERENCIA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA, IDOSOS E SUA FAMÍLIA, associação civil de direito privado, beneficente, que, no âmbito do Município de NOVA ERA – MG, oferece serviços na área de Assistência Social, Educação e Saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos, formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual ou múltipla. Realizando Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, onde são desenvolvidas atividades que permitam convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimentos das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência..

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA – Apae, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 124.999,00.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 10(dez) meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era-MG, 28 de março de 2025.

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Terezinha de Jesus Souza e Alves
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA RTA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 – SMDES : Termo de fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era-MG e a CRECHE LAR DE JESUS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto com CRECHE LAR DE JESUS, o Projeto “CAMINHOS DO SABER: CULTIVANDO TALENTOS E CONHECIMENTOS”, contribuirá para o Desenvolvimento integral de crianças atendidas pela creche, com a oferta de atividades como ballet, aulas de música, educação física, visando a promoção de atividades educacionais, esportivas e culturais.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a CRECHE LAR DE JESUS, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$32.085,70

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era-MG, 28 de março de 2025.

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

José Renato Pinto
CRECHE LAR DE JESUS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 – SMDES : Termo de fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era-MG e a ASSOCIAÇÃO GUERREIRAS EM AÇÃO A.G.A.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a ASSOCIAÇÃO GUERREIRAS EM AÇÃO, projeto COSTUREIRAS EM MOVIMENTO, proporcionará melhoria na qualidade dos serviços e ações prestados às crianças, adolescentes, adultos e a pessoa com deficiência, bem como a seus familiares, promovendo ações que contribuem para assegurar o pleno exercício de seus direitos..

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO GUERREIRAS EM AÇÃO, A.G.A , de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era-MG, 28 de março de 2025.

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Edilane Aparecida Olímpio Teodoro
ASSOCIAÇÃO GUERREIRAS EM AÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 448

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025 – SMDES : Termo de fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era-MG e a CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA .

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto com Corporação Musical Euterpe Lagoana, o custeio de despesas, compreendendo, compras de instrumentos reformas na sede e placa de identificação.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá o CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era-MG, 04 de abril de 2025.

Txai Silva Costa
MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Ângelo Sebastião de Lima
CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA